PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

OFÍCIO GP Nº 201/2026

Presidente Castelo Branco, 17 de novembro de 2026.

Exmo. Sr.
GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco/PR
ASSUNTO: **Pedido de Urgência - Projeto de Lei nº 59/2026.**

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submetemos à apreciação e votação dos nobres Edis o presente Projeto de Lei nº 59/2026, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir no Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar, visando as suplementações necessárias para continuidade das atividades daquela Casa de Leis, conforme devidamente justificado no projeto de lei.

Assim, com o intuito de que o projeto seja aprovado de forma célere, visando a continuidade dos serviços prestados à comunidade castelo-branquense, utilizamos a prerrogativa assegurada pelo **artigo 157, §2º do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ (RESOLUÇÃO Nº. 01/2006), que traz:**

Art. 157. O prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.

(...)

§ 2º Aprovado o requerimento de urgência pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, a matéria poderá ser incluída na mesma sessão para discussão e votação em primeiro turno, independentemente de parecer escrito das comissões competentes.

(...)

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Atenciosamente,

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Recebido dia 17/11/26
às 15:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Cumprimentando Vossas Excelências, tenho a honra de encaminhar, para apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 59/2026, que objetiva autorizar o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar em seu orçamento para o Exercício Financeiro de 2026, e da outras providencias.

A presente proposta decorre de solicitação formalizada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Genivaldo Roberto Antônio, por meio do Ofício GP n.º 70/2026, no qual expõe as razões que justificam a necessidade de readequação de parte dos recursos originalmente consignados no orçamento do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026.

Conforme esclarecido no referido expediente, foi inicialmente previsto o montante de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) na rubrica de Obras e Instalações, destinado à execução de obras de reforma e ampliação das dependências da Câmara Municipal. Contudo, considerando que a referida intervenção não será concretizada no presente exercício financeiro, caberá à próxima gestão do Poder Legislativo deliberar sobre a conveniência e a oportunidade de sua inclusão e execução no orçamento do exercício subsequente.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a promoção de remanejamento de parte dos recursos orçamentários, mediante autorização legislativa específica, de modo a possibilitar a adequada readequação das dotações, sem comprometer o planejamento orçamentário, bem como evitar o consumo do limite percentual de alterações orçamentárias autorizado para abertura de créditos adicionais por meio de decreto.

Importa salientar que a abertura de credito adicional suplementar não aumentará o orçamento anual do Legislativo Municipal, apenas irá remanejar os valores para as dotações necessárias visando dar continuidade as atividades da Casa de Leis.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria para a manutenção da ordem administrativa e do regular funcionamento da Câmara Municipal, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, para que seja devidamente aprovado por esta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais),** para suplementação das seguintes dotações:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1000	R$13.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	Fonte 1000	R$21.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 1000	R$28.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	Fonte 1000	R$17.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1000	R$31.500,00
TOTAL DOS CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES			**R$ 111.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares previstos no artigo 1º, no valor de **R$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais),** serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte 1000	R$999,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 1000	R$1.501,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	Fonte 1000	R$3.003,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.	Fonte 1000	R$1.999,00

3.3.90.35.00.00.00.00	Serviço de Consultoria	Fonte 1000	R$999,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1000	R$999,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 1000	R$3.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio Alimentação	Fonte 1000	R$5.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Fonte 1000	R$90.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1000	R$3.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS			**R$ 111.000,00**

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os anexos do PPA – Plano Plurianual do Munícipio de Presidente Castelo Branco – 2026/2029, objeto da Lei Municipal nº1.324/2025, e anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias, objeto da Lei Municipal nº1.289/2025, os valores constantes no Art. 1º desta Lei conforme quadro demonstrativo no valor de **R$111.000,00 (Cento e onze mil reais).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - 2026

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso Orgão Unidade Projeto Atividade Natureza Despesa	Valor Autorizado		
00001 Recursos Ordinários (Livres)			2.000.000,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			2.000.000,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA			2.000.000,00
01.031.0001.2001 MANTER A CAMARA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO		2.000.000,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	125.000,00		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	125.000,00		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000,00		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Total Geral	2.000.000,00		

Juntos por uma Castelo Branco melhor!

CÂMARA MUNICIPAL

DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

OFICIO GP N.º 70/2026

Presidente Castelo Branco-PR, 16 de novembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
João Péricles Martinati
Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco-PR
Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Em anexo encaminhamos solicitação para apreciação e elaboração de projeto de lei conforme dotações orçamentarias as quais necessitamos que sejam suplementadas através de lei de créditos adicionais suplementares por anulação no valor total de R$111.000,00.

Tal solicitação se faz necessária, pois alocamos no orçamento inicial para o ano vigente um montante de R$480.000,00 para execução de projeto de reforma e ampliação do prédio do Legislativo, porem a obra não foi executada e faz se necessário a alocação deste orçamento em outras dotações para finalizarmos o exercício financeiro de 2026.

Cordialmente,

GENIVALDO ROBERTO ANTONIO
Presidente da Câmara